



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Licitação Exclusiva MEI/ME E EPP Região Geográfica intermediária de Londrina, conforme Decretos Municipais nº 1.686/2018 e nº 2156/2021 e de acordo com as novas divisões geográficas denominadas pelo IBGE.

**AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 5 e 6**

Processo nº 118/2024

Processo Digital nº 343/2024 | 1DOC

O **Município de Guapirama** – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.443.812/0001-00, com paço municipal junto a Rua 2 de Março, nº 460, Centro, CEP 86465-000, por meio da Seção de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/08/24 às 17:00 horas até 19/08/24 às 08:00 horas.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/24 às 09:00 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01.**

## 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **Aquisição parcelada de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guapirama, itens desertos e não contemplados no Pregão Eletrônico 20/2024 a serem adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**\*\* Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e que estejam sediadas na Região Geográfica Intermediária de Londrina no Estado do Paraná: Alvorada do Sul, Arapongas, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis, Tamarana; (ii) Região Geográfica Imediata de Santo Antônio da Platina: Abatiá, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Guapirama, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiquá,**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz; (iii) Região Geográfica Imediata de Apucarana: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom e São Pedro do Ivaí; (iv) Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio-Bandeirantes: Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja e Uraí; (v) Região Geográfica Imediata de Ivaiporã: Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí e São João do Ivaí; (vi) Região Geográfica Imediata de Ibaiti: Conselheiro Mairinck, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira e Pinhalão.

JUSTIFICA-SE A LIMITAÇÃO GEOGRAFICA COM BASE prevista na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, assim como no Decreto 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.686/2018 e nº 2156/2021; tendo como principal vantagem que é movimentar a economia, desenvolver o município e Região, gerando empregos diretos e indiretos. Outra grande vantagem é a facilidade para manutenção, caso necessário, e a redução no tempo das entregas.

2.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br); até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
- 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
- 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

2.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9 **A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens 1-2-3-4-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27.](#)

2.9.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10 Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



- 2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.6 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



3.6.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.6.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.7.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.7.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.2.1 Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “sem marca”;

4.1.2.2 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.**

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5.9.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13 O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item - Compras**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.15.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

5.15.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



5.15.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1 Empresas estabelecidas no território do estado do paraná;

5.15.2.2 Empresas brasileiras;

5.15.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

5.15.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.4 Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO IV)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#))

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



6.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## **7 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos previstos no **ANEXO I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3 Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no **ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL**.

7.3.1 O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#))

7.5 Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.6 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.7 As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.487/22.**



7.11 Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

7.12 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.guapirama.pr.gov.br/licitacao>.



## 9 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 2.487/22.

9.2 A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1 Considera-se inexecução total do contrato:

- a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento d fase de lances.

9.2.3.2 A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guapirama, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1 Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



9.3.2 Para as infrações previstas no item 9.2.3 Erro! Fonte de referência não encontrada., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.8 A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10 O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL** – <https://bllcompras.com/Home/Login>.

10.4 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 2.487/22.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3 Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4 Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5 A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8 Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA;

11.9 A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 3573-1122 ou e-mail: [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).

## 12 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1 Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1 Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2 Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



12.1.2 Quando o **preço de mercado** se tornar **superior aos preços registrados**, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1 A solicitação acima será objeto de análise por parte do Setor de Contratos e a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.2.1.1 Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de **equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão;**

12.1.2.1.2 Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;

12.1.2.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.2. Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem e/ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

12.3 A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Licitação, localizado na Rua 2 de março, nº 460, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 3573-1122, ramais 205 e 206, ou pelo e-mail: [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).

## 13 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA da Ata de Registro de Preços.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://guapirama.pr.gov.br>, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

14.11Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

14.12O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **LOURINALDO PEREIRA GOMES**; e-mail para contato: [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).

14.13Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 14.13.2 ANEXO II – Termo de Referência
- 14.13.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 14.13.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)
- 14.13.5 ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Guapirama, 02/08/24.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**

**Equipe de Apoio**

**Josiane Nunes Carvalho**

**Marcela Cristina Gonçalves de Oliveira**

**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### ***1 Habilitação jurídica:***

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:**

- 3.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor ou órgão equivalente, da sede da licitante.

## **4 Das declarações**

- 4.1 Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:
  - a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição](#);

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.2 O atendimento ao subitem 4.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO e JUSTIFICATIVA:**  
**AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ITENS DESERTOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024 A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

- 2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE	ITEM	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	5445	BATERIA 12V 7AH instrução de carga a 25C flutuação: 13,6 a 13,8v Cíclico: 14,5V a 14,9V Corrente inicial de carga menor que 1,35A Tensão nominal: 12V VRLA BATERIA SELADA DE CHUMBO 12V ALARME Terminal de conexão do tipo F1 para engate rápido; Dimensões (AxLxP): 94mm x 150mm x64mm Altura com terminal: 102mm Peso aproximado: 1,1Kg Composição: Chumbo, ácido sulfúrico diluído e plástico ABS.		20	124,95	2.499,00
2	1	UND	10454	BATERIA ESTACIONARIA 12V 50AH Especificações Técnicas C-100 : 50Ah C- 10 : 41Ah C-20 : 45Ah Tensão de Flutuação : de 13,2 a 13,8V @ 25 °C Tensão Carga / Equalização : de 14,4 a 15,5V @ 25 °C Peso : 12,5 Kg Dimensões ( Comp 21cm x Larg 17,5cm x Alt 17,5cm )		4	601,65	2.406,60
3	1	UND	10456	CABO DE FIBRA OPTICA DROP FTTH 1 FO 1KM		3	597,36	1.792,08
4	1	CX	12156	CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO 100% CAPA DURA		2	672,18	1.344,36



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5	1	UND	12590	Computador Completo: Monitor 19 POLEGADAS	Computador Completo: Especificações: Monitor 19 POLEGADAS Furação VESA na parte traseira LED - RESOLUÇÃO: HD Conexões: VGA ACOMPANHA CABO HDMI Placa Mãe: Placa Mãe: H410G - Socket Placa Mãe: LGA1200 10ª Geração (Comet Lake) Audio Placa Mãe: Realtek ALC887 codec - Rede: 10/100/1000 Memória: 2 x soquetes DDR4 DIMM, máx 64GB 1x slot PCI Express x16 2x slot PCI Express x1 Conexões: 4 x conectores SATA 1 x conector M.2 1 x porta D-Sub 1 x porta HDMI 2 x USB 3.0 4 x USB 2.0 1 x porta RJ-45 de rede 3 x conectores de Áudio 1 x porta PS/2 Teclado (roxa) 1 x porta P2/2 Mouse (verde) Processador: Processador: Intel Core i3- 10100F 10ª Geração Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz Socket: 1200 Núcleos: 4x Threads: 8x Memória: Tamanho: 8GB, 3200MHz 2x slots DDR4 Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 Expansível até: 32GB Armazenamento: SSD: 480GB Placa de Vídeo: VGA 1GB DDR3 GT210 64BITS Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI Fonte: Fonte REAL - 110/220V BIVOLT Acompanha cabo de força	30	3.247,41	97.422,30
6	1	UND	12591	Computador Completo: Monitor 19,5 polegadas	Computador Completo: ESPECIFICAÇÕES: Monitor 19,5 polegadas furação vesa na parte traseira led resolução: hd Conexões vga acompanha cabo hdmi Gabinete office premium Placa mãe placa mãe: h510 socket placa mãe: lga1200 ate 11ª geração (comet lake) áudio placa mãe: realtek áudio codec 2/4/5.1/7.1 - rede: gbe 10/100/1000 memória: 2x ddr4 (até 32gb por módulo) 1x slot pci express x16 1x slot pci express x1 Conexões 4 x conectores sata 6gb 1 x conector m.2 1 x porta d- sub/vga 1 x porta hdmi 2 x usb 3.2 4 x usb 2.0 1 x porta rj-45 de rede com indicador de led 3 x conectores de áudio 1 x porta ps/2 teclado, mouse (roxa) Processador processador: intel core i7 10700 - 10ª geração	30	4.050,78	121.523,40



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

					Especificações da cpu: frequência: 2.90 ghz à 4.8 ghz socket: 1200 número de núcleos: 8 nº de threads: 16 frequência baseada em processador: 2.90 ghz frequência turbo max: 4.80 ghz cache: 16 mb intel® smart cache velocidade do barramento: 8 gt/s frequência da tecnologia intel® turbo boost max 3.0†: 4.80 ghz tecnologia intel® turbo boost frequência 2.0†: 4.70 ghz tdp: 65w gráficos integrados uhd intel® 630 Memória tamanho: 16gb 3000mhz arquitetura da memória: ddr4 expansível até 64gb Armazenamento ssd: 480 gb Fonte fonte real - 110/220v bivolt acompanha cabo de força Processador AMD Ryzen 7 2700X ou Intel Core i7 9700, Memória 8 Gb, HD SSD 240 Gb, placa de vídeo integrada, Rede Lan, Mouse, Teclado, Caixa de Som e Monitor LED19,5 Polegadas.			
7	1	UND	12157	Conversor de Midia A X B Gigabit Especificações Distâncias de até 20 km utilizando uma única fibra para transmissão e recepção dos dados. Além de garantir mais velocidade e segurança na conversão de sinais ópticos em elétricos e vice-versa		6	374,67	2.248,02
8	1	UND	12158	HD SSD 240 GB Especificações Formato: 2,5" - Capacidade: 240 GB - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Controladora: Marvell 88SS1074 - NAND:TLC - Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): até 90.000		40	216,84	8.673,60
9	1	UND	12592	HD PARA SERVIDOR	HD PARA SERVIDOR Especificações Formato: 2,5 polegadas Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades: - 1920 GB NAND 3D TLC Leitura/gravação sequencial: - 1920 GB – 560MBs/530MBs 4k de leitura/gravação randômica constante: - 1920 GB – 94.000/78.000 IOPS Latência típica - Leitura/Gravação - <200 µs / <30 us, 3,4,5 Capacidade Hot-Plug: Nivelamento de	2	879,38	1.758,76



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

					desgaste estático e dinâmico Ferramentas SMART Enterprise: monitoramento da confiabilidade, estatísticas de uso, vida útil restante, nivelamento de desgaste, temperatura Proteção contra perda de energia com base em hardware Resistência: - 1920GB – 3504TBW6, 1 DWPD (5 anos)7, 1.66 DWPD (3 anos)7 Consumo de Energia: Inatividade: 1.30W Média: 1.45W Leitura Máxima: 1.6W Gravação Máxima: 3.6W Temperatura de Armazenamento - 40°C a 85°C Temperatura de Operação - 0°C a 70°C Dimensões: 69,9 mm x 100 mm x 7 mm Vibração quando em operação: - 2,17G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: - 20G Pico (10 – 2000 Hz) MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas Garantia: 60 meses de garantia			
10	1	UND	9507	HD WD PURPLE SURVEILLANCE 4TB, 3,5' SATA		2	606,00	1.212,00
11	1	UND	1634	Monitor LED para PC mínimo 29 polegadas Full HD, Conexões HDMI.	Monitor LED para PC mínimo 29 polegadas Full HD, Conexões HDMI. Especificações: Display: Ecrã (Polegadas/cm): 29/73 Tipo Painel: IPS Resolução: 2560 x 1080 Tamanho do Pixel (mm): 0.2628 x 0.2628 - Brilho (cd/m²) 250 (Typ.), 200 (Min.) Rácio de Contraste (standard): 1000:1 (Typ.), 700:1 (Min.) Ângulo de Visão (CR = 10): 178/178 HDR: HDR10 Base: Compatibilidade Vesa Furação Vesa (mm): 100 x 100 Dimensões (MM) (LXPXA): Conjunto (com base): 698.1 x 209.4 x 410.9 Conjunto (sem base): 698.1 x 76.9 x 317.5 Entrada/Saída: HDMI: Sim (2) Saída Auricular: Sim Potência: Tipo: Adapter - Entrada (V): 100~240 Consumo Normal (W): 24.5 (Typ.), 27 (Max.) Poupança de energia - Sleep Mode (Max.) (W): 0.5 Características Especiais: Rácio de Aspecto: 21:9 RADEON FreeSync Black Stabilizer Crosshair Flicker Safe On Screen Control Modo de Poupança de Energia Modo DAS HDR 10 HDR Effect Conteúdo da Embalagem: 1x Monitor LG	10	1.234.00	12.349.00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

					LED 29" Ultrawide 1x HDMI Garantia: 12 meses de garantia			
12	1	UND	7880	NOTEBOOK 15,6"	NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS TECLADO NUMERICO. Placa gráfica: Intel Graphics 630 Com tela tátil: Não Resolução da tela: 1360 px x 768 px Processador: Intel Core i5 12ª GERAÇÃO Sistema operacional: Windows 11 Pro Capacidade de disco SSD: 256 GB Processador Intel Core i5. Memória RAM de 16GB. Resolução de 1360x768 px. Placa de vídeo Intel Graphics 630. 1 Porta Ethernet RJ-45, 1 Porta HDMI 2.1, 2 Portas USB 3.2 Gen 1, 1 Porta USB Tipo-C Thunderbolt4, 1 Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) Wi-Fi, Bluetooth 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Gigabit Ethernet Suporte ao Wake on LAN Bateria de 3 células (li- íon) 50Wh Autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso)	5	4.226,87	21.134,35
13	1	UND	12160	PEN DRIVE 64 GB		35	56,67	1.983,45
14	1	UND	7882	Regua POE 10 portas Gerenciável Modelos de 10 portas; Tensão de trabalho 12 a 56V; Transmissão de dados em Fast e Gigabit Ethernet; Proteções Individuais por porta; Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; Protocolo SNMP para monitoração; Gerenciamento remoto de portas; Reset de portas automático em caso de não resposta do ping; Interface Web; Prático e de fácil instalação.		4	891,75	3.567,00
15	1	UND	7884	ROCKET M5	ROCKET M5 Dimensões: 88 x 40 x 230 mm Peso 400 g Frequência operacional : 2412 - 2462 5150 - 5875 MHz Rede Porta de interface Ethernet: (1) 10/100/1000 Conectores de RF (2) RP- SMA (impermeável), (1) GPS * (impermeável) LEDs (4) força do sinal, GPS *, Energia, LAN Die-Cast Alumínio caixa com pó branco Coating Consumo de energia: Max. 9.5W Fornecimento 24V, 0.5A PoE Gigabit Adapter (incluído)	3	1.129,50	3.388,50



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

					Método de alimentação Passive PoE (Pares 4 5+, 7, 8 Retorno) Processor Specs Atheros MIPS 74Kc Memória de 128 MB DDR2 SDRAM Suportado Tensão Faixa 18- 26VDC LEDs de intensidade do sinal Software ajustável para corresponder a níveis personalizados RSSI tamanhos de canal PtP Mode: 10/20/30/40/50/60/80 MHz PtMP Mode: 10/20/30/40 MHz ESD / EMP Protecção ± 24kV Contacto / Air para Ethernet Temperatura Operacional -40 a 80 ° C (- 40 a 176 ° F) Humidade de funcionamento 5 a 95% sem condensação Conformidade RoHS: Sim Choque e vibração ETSI300-019-1.4 Modos Access Point, Station Serviços Web Server, SNMP, SSH Server, Telnet, Ping Watchdog, DHCP, NAT, bridging, roteamento Utilities Antenna Alignment Tool, Utility Descoberta, Site Survey, Ping, Traceroute, Teste de Velocidade Modo Distância ajuste dinâmico Ack e Ackless UI Software ajustável Ajuste de alimentação ou CLI segurança WPA2 AES Suporta QoS Packet nível de classificação WMM cliente e nível de usuário: Alto / Médio / Baixo Estatística Relatórios Up Time, erros de pacote, as taxas de dados, a distância sem fio, Ethernet Link Rate Outros Apoios reset remoto, Software ativado / desativado, Suporte VLAN, 256QAM, GPS *, filtro TX Características Específicas Ubiquiti 30/50/60 MHz Canais, AirMax Modo ac Explosão Traffic Shaping com suporte, Discovery Protocol, Banda de frequência Offset, Modo Ackless Certificações CE, FCC, IC			
16	1	UND	12593	Live Scanner eNBioScan-D PLUS -	Live Scanner eNBioScan-D PLUS - DFDU500+ - Captura Rolada e Pousada SCANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL DE CAPTURA ROLADA, FAZ A CAPTURA A IMPRESSÃO DIGITAL ROLADA QUE PROPORCIONA UMA LEITURA DE PONTA - A - PONTA DA DIGITAL. DESCRIÇÃO: COM NO MINIMO O MODELO	5	4.632,45	23.162,25



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

					ENBIOSCAN – R ROLL TYPE, COM ENTRADA USB 2.0 TIPO A E TIPO B, USO E APLICAÇÃO DE NO MINIMO FLAT SCANNER (CAPTURA POUSADA), AREA DE CAPTURA COM NO MINIMO 1.24” X 1.24”, CAPTURA QUALQUER ÂNGULO (360°), RESOLUÇÃO DE 500 DPI, TAMANHA DA IMAGEM: 600X600 PIXELS, COM NO MINIMO PENTIUM 4 2 GHZ, 256MB RAM ORHIGHER, VOLTAGEM: 5V (VIA USB), COM DIMENSOES DE NO MINIMO 149 (C) x 83 (L) x 71 (A) MM GARANTIA DE 12 MESES.			
17	1	UND	12594	SCANNER ADS 4700W	SCANNER ADS 4700W Especificações: -Digitalize até 40 páginas por minuto - Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto e processamento de imagens avançado -Alimentador automático de 80 folhas (ADF) -Tela sensível ao toque de 10,9cm -Interface de usuário dedicada -Conexão de rede cabeada e sem fio - Digitalize diretamente para pendrive com conexão USB3.0 SuperSpeed - Digitalize para seu smartphone com app Mobile Connect -Auto Start Scan, Sensor Ultrassom, Botão de separação, Pré-visualização e alarme de manutenção CIS - Pacote de software completo incluso -Voltagem: CA 100-240V 50/60Hz -Garantia: 1 ano com o fabricante Recursos de digitalização: - Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha - Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), Pasta de Rede, Servidor de E- mail2, SharePoint, FTP, SFTP, pendrive, Workflow, Serviços em Nuvem, Dispositivos Móveis, Digitalizar Fácil para E-mail -Recursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, alinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em	3	4.490,33	13.470,99



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

				<p>branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, início automático de digitalização, digitalização 2 em 1, sensor de alimentação de várias páginas, remoção de marcas de perfuração, índice remissivo, metadados de código de barras, separação de documentos Velocidades de digitalização (máx): -Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido) -Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) Resolução da digitalização (Máx.): -Óptica: Até 600 x 600 dpi - Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi Conectividade e compatibilidade: -Interfaces padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, USB 3.0 - Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE - Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux -Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF seguro, PDF assinado, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint -Kofax VRS EliteTM / Kofax Express Compatibility: Sim - Serviços em Nuvem: Google Drive, Evernote, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, SharePoint Online - Aplicativos da Brother em Nuvem: Digitalizar fácil para e-mail, digitalizar para celular, digitalizar para PDF pesquisável, digitalizar para Word, digitalizar para Excel, digitalizar para PowerPoint - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct Sistemas operacionais compatíveis: -Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; - Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 -macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x Segurança: -Recursos de segurança: Active Directory, LDAP, Bloqueio seguro de funções, Bloqueio de configurações, Filtro IP, TLS/SSL, SNMP v3, Enterprise Security (802.1x),Entrada para trava de</p>		
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

					segurança Manuseio de papel: -Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 80 páginas -Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte),Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas -Peso de mídia: 40 - 200 g/m2 -Espessura de mídia: 0,08 - 0,28 mm -Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm, Comprimento: 85,60 mm Espessura do cartão de plástico: -Em relevo: Até 1,3 2 mm -Sem Relevo: Até 1,10 mm Tamanho do documento (Mín./Máx.): -Largura: 50,8 - 215,9 mm -Comprimento: 50,8 - 355,6 mm Geral: -Tela LCD: Tela colorida sensível ao toque de 4,3 " -Atalhos personalizáveis: 56 Softwares incluídos: -Brother Mobile Connect para iOS e AndroidTM, Brother Scan Essentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac, Kofax PaperPortTM 14SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows -Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 páginas			
18	1	UND	7887	STORAGE BACKUP	STORAGE BACKUP 2HD DE 2 TB NAS ARMAZENAMENTO: - POSSUI DUAS BAIAS PARA DISCO RÍGIDO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO - PORTA USB 2.0 PARA CONECTAR UNIDADES EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO OU UMA IMPRESSORA DESEMPENHO: COM CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET, ELE POSSIBILITA TRANSFERÊNCIAS DE REDE EM ALTA VELOCIDADE HABILITADO PARA NUVEM HABILITADO PARA O MYDLINK, PERMITE QUE VOCÊ ACESSE ARQUIVOS E PASTAS DE QUALQUER LUGAR USANDO O WEBSITE MYDLINK. TRANSMITA ARQUIVOS, FOTOS, VÍDEOS E MÚSICAS REMOTAMENTE PARA OS	2	2.490,24	4.980,48



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

				<p>SEUS DISPOSITIVOS MÓVEIS USANDO O APLICATIVO MYDLINK PARA DISPOSITIVOS IOS (APPLE) E ANDROID</p> <p>STREAMING DE MÍDIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SERVIDOR DE MÍDIA COM CERTIFICAÇÃO DLNA</li><li>- SOFTWARE PHOTO CENTER</li><li>- SERVIDOR DE MÍDIA ITUNES</li><li>- DISPOSITIVO DE DOWNLOAD PEERTOPEER (P2P)</li></ul> <p>OPÇÕES DE BACKUP:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O SOFTWARE DE BACKUP POSSUI DIVERSOS RECURSOS E TORNA A PROTEÇÃO DOS SEUS DADOS MAIS FÁCIL DO QUE NUNCA.</li><li>- SUPORTA BACKUP LOCAL, REMOTO, USB E EM NUVEM</li><li>- SUPORTA O APPLE TIME MACHINE</li><li>- A TECNOLOGIA RAID 1 AJUDA A PROTEGER OS SEUS DADOS, ESPELHANDO OS ARQUIVOS NOS DOIS HDS</li></ul> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PADRÕES</li><li>- IEEE 802.3, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3U</li><li>- TCP/IP, CIFS/SMB</li><li>- NFS, AFP</li><li>- CLIENTE DHCP, DDNS, NTP</li><li>- FTP SOBRE SSL/TLS, FXP</li><li>- HTTP/HTTPS, LLTD</li><li>- PNP-X, UPNPAV</li><li>- USB 2.0, BONJOUR, WEBDAV</li></ul> <p>TIPOS DE UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SUPORTADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- UNIDADES INTERNAS SATA I/II DE 3,5"</li><li>- SUPORTA DISCOS RÍGIDOS COM CAPACIDADES DE 3TB OU MAIS</li><li>- (A CAPACIDADE MÁXIMA PODE MUDAR CONFORME A TECNOLOGIA DE DISCOS RÍGIDOS EVOLUI.)</li></ul> <p>PORTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000</li><li>- PORTA DE HOST USB 2.0</li></ul> <p>- ENERGIA</p> <p>LEDS:</p>		
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

				<ul style="list-style-type: none"><li>- POWER, USB</li><li>- LAN (NAPORTA LAN)</li><li>- HDD 1, HDD 2</li><li>GERENCIAMENTO DE DISCOS:</li><li>MÚLTIPLAS CONFIGURAÇÕES DE DISCO RÍGIDO:</li><li>- RAID 0, RAID 1, JBOD</li><li>- STANDARD</li><li>- MIGRAÇÃO RAID DE NÃO RAID PARA RAID 1</li><li>- FORMATO DE DISCO RÍGIDO: EXT4</li><li>- SCANDISK, S.M.A.R.T.</li><li>- SUPORTA HDDS DE FORMATO AVANÇADO</li><li>GERENCIAMENTO DE CONTAS:</li><li>- GERENCIAMENTO DE CONTAS DE USUÁRIOS</li><li>- GERENCIAMENTO DE CONTAS DE GRUPOS</li><li>- GERENCIAMENTO DE COTAS DE USUÁRIOS/GRUPOS</li><li>- GERENCIAMENTO DE ACESSO DE REDE</li><li>- GERENCIAMENTO DE MONTAGEM ISO</li><li>GERENCIAMENTO DE DOWNLOADS:</li><li>- DOWNLOADS HTTP/FTP PROGRAMADOS</li><li>- DOWNLOADER PEER TO PEER (P2P)</li><li>GERENCIAMENTO DE BACKUPS:</li><li>- BACKUP PROGRAMADO DO PC PARA O NAS (D-LINK SHARECENTERSYNC)</li><li>- BACKUPS LOCAIS PROGRAMADOS</li><li>- BACKUP REMOTO PROGRAMADO</li><li>- SUPORTE A APPLE TIME MACHINE</li><li>- BACKUP USB</li><li>- BACKUPS EM NUVEM (AMAZON S3)</li><li>GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS:</li><li>SUPORTE AOS NAVEGADORES:</li><li>- INTERNET EXPLORER 7 OU SUPERIOR</li><li>- MOZILLA FIREFOX 3 OU SUPERIOR</li><li>- APPLE SAFARI 4 OU SUPERIOR</li><li>ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA (WIN / MAC)</li><li>- UTILITÁRIO D-LINK STORAGE (WIN / MAC)</li><li>- NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL</li></ul>		
--	--	--	--	---	--	--



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

					<ul style="list-style-type: none"><li>- NOTIFICAÇÕES POR SMS</li><li>- LOG DO SISTEMA/FTP</li><li>- FUNCIONALIDADE DE SERVIDOR DE IMPRESSÃO</li><li>- GERENCIAMENTO DE ENERGIA:</li><li>- MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA</li><li>- RECUPERAÇÃO DA ENERGIA AUTOMÁTICA</li><li>- DESLIGAMENTO PROGRAMADO</li><li>- CONTROLE SMARTFAN</li><li>- D-LINK GREEN ETHERNET</li><li>- SUPORTA CONEXÃO A UM NO-BREAK (VIA USB)</li><li>- COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS REMOTO:</li><li>- SERVIDOR DE ARQUIVOS WEB</li><li>- SERVIDOR FTP</li><li>- WEBDAV</li><li>- ACESSO A DISPOSITIVOS MÓVEIS</li><li>- ACESSO AO PORTAL MYDLINK</li><li>- COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS:</li><li>- N° MÁX. DE CONTAS DE USUÁRIOS: 256 USUÁRIOS</li><li>- N° MÁX. DE CONTAS DE GRUPOS: 32 GRUPOS</li><li>- N° MÁX. DE PASTAS COMPARTILHADAS: 128 PASTAS</li><li>- N° MÁX. DE CONEXÕES SAMBA SIMULTÂNEAS: 64 CONEXÕES</li><li>- N° MÁX. DE CONEXÕES FTP SIMULTÂNEAS: 10 CONEXÕES</li><li>- ALIMENTAÇÃO:</li><li>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DC 12 V / 3 A</li></ul>			
19	1	UND	5050	TECLADO MULTIMIDIA USB, COM DESCANSO PULSO, COM NO MINIMO UMA ENTRADA USB, ABNT2		50	81,63	4.081,50
20	1	UND	12163	Teclado usb k120 preto logitech Características – Marca de referencia: Logitech - Modelo: K120 Especificações Técnicas - Digitação Agradável - Design resistente a derramamentos - Suportes inclináveis robustos com oito graus de inclinação - Teclas duráveis -...		20	85,58	1.711,60



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

21	1	UND	12187	HD Marca de referencia: Intel - Modelo: St16000nm001g	Especificação Técnica Capacidade de Armazenamento: - 1,92 Tb Tipo de Interface: - Sata- 6gbps Fator de Forma: - 2,5 Polegadas 7 Mm Litografia: - 3d Nand Tlc Shock: - 1000 g / 0,5 Msec Mtbf: 2000000 Horas Desempenho - Leitura Sequencial: Até 560 Mbps - Gravação Sequencial: Até 510 Mbps - Leitura Aleatória (100% Span): 97000 Iops - Escrita Aleatória (100% Span): 35500 Iops - Proteção de Dados de Energia Melhorada: Sim - Encriptação de Hardware: 256 Aes - Tecnologia de Alta Resistência (het): Sem - Monitoramento de Temperatura e Logging: Sim - Proteção de Dados de End- a-final: Sim Conteúdo da Embalagem - Intel Server D3-s4510 2,5" 1,92tb Altura Real 15 Largura Real 15 Profundidade Real 25 Garantia do Fornecedor 3 Meses Fabricante Intel Modelo 1.92TB Intel	2	2.392,90	4.785,80
22	1	UND	12189	Kit 4 Toners Tn219 Original para MFC L3560CDW – original/compatível		6	2.445,00	14.670,00
23	1	UND	12595	Webcam Ultra Hd 4k Pro Com Microfone Embutido	Especificações: - Chamadas de vídeo Ultra K de 4K (até 4096 x 2160 pixels @ 30 fps) - Chamadas de vídeo Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels @ 30 ou 60 fps) - Chamada de vídeo HD de 720p (até 1280 x 720 pixels @ 30, 60 ou 90 fps) - Conectividade USB Plug- and-play - Campo de visão de 90 graus (FOV) com duas configurações adicionais (65 graus e 78 graus) disponíveis com download de software opcional - 5x zoom digital em Full HD - Auto-foco - RightLight 3 com HDR para imagem clara em vários ambientes de iluminação que vão desde luz baixa até luz	5	1.400,00	7.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

					<p>solar direta</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Microfones omnidirecionais duais integrados com cancelamento de ruído</li><li>- Tecnologia de sensores infravermelhos</li><li>- Substituição de fundo</li><li>- Obturador de privacidade externa</li><li>- Múltiplas opções de montagem, incluindo clip e tripé</li><li>- Suporta vários tipos de conexão, incluindo Conexões tipo A e C USB 2.0 tipo A e USB 3.0</li></ul> <p>Requisitos de sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows 7 (apenas 1080p), Windows 8.1 ou Windows 10 / macOS™ 10.10 ou superior</li><li>- Google Chromebook Versão 29.0.1547.70, Plataforma 4319.79.0 com:</li><li>- 2.4 GHz Intel Core 2 Duo</li><li>- 2 GB de RAM ou mais</li><li>- Espaço em disco rígido para vídeos gravados</li><li>- Porta USB 2.0 (USB 3.0 necessário para 4K)</li></ul>			
24	1	UND	12596	Webcam Emeet S600 4k Foco Automático	<p>"Webcam Emeet S600 4k Foco Automático Resolução máxima de vídeo 4K Tipo de resolução máxima de vídeo 4K Resolução de imagem da câmera 8 Mpx Com microfone Webcam Ultra HD 4K com sensor de imagem de nível profissional e 8 megapixels que apresentam todos os detalhes. Vídeo fluido de 1080P a 60FPS com FoV perfeito de 88 graus, foco automático inteligente e correção automática de luz para imagens excelentes. 2 microfones com cancelamento de ruído e compatibilidade universal que permitem extrema facilidade de uso. Equipada com um sensor de imagem UHD 4K de nível profissional, as imagens capturadas pela S600 apresentam 8 megapixels, o que é 4X de uma webcam tradicional. Com reprodução de cores superior.</p>	5	692,38	3.461,90
25	1	UND	12597	IMPRESSORA LASER HP 107W ? É monocromática. ? Impressão dupla face manual. ? Tecnologia de		3	1.300,00	3.900,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

				impressão: laser. ? Possui display LED para visualizar o processo. ? Possui entrada USB. ? Capacidade máxima de 150 folhas. ? Possui 2 bandejas. ? Suporta papel tamanho A4. ? Inclui acessórios. ? Prática e funcional para uso pessoal e também profissional. ? Velocidade p/b até 20 ppm ? Ciclo Mensal 10.000 paginas ? Wi-Fi				
26	1	UND	12598	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede BROTHER 5652DN ? monocromática. ? Impressão dupla face automática. ? Tecnologia de impressão: laser. ? Possui display LCD para visualizar o processo. ? Possui entrada USB. ? Capacidade máxima de 300 folhas. ? Possui 3 bandejas. ? Velocidade de Impressão ? Prática e funcional para uso pessoal e também profissional. ? Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB , SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail ? Ciclo Mensal de 50.000 páginas ? Cartucho de Toner de Alto Rendimento (8.000 páginas)	3	6.000,00	18.000,00	
27	1	UND	12599	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede BROTHER 2740W ? monocromática. ? Impressão dupla face automática. ? Tecnologia de impressão: laser. ? Possui display LCD para visualizar o processo. ? Possui entrada USB. ? Capacidade máxima de 250 folhas. ? Possui 2 bandejas. ? Velocidade de Impressão ? Prática e funcional para uso pessoal e também profissional. ? Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB , SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail ? Ciclo Mensal de 30.000 páginas ? Cartucho de Toner de Alto Rendimento (2.000 páginas)	5	3.500,00	17.500,00	



### 3. DO VALOR:

3.1. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 400.017,94 (quatrocentos mil dezessete reais noventa e quatro centavos)**.

### 4. DA ENTREGA:

4.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pela unidade de compras competente.

4.1.1. O referido prazo poderá ser dilatado ou suprimido, a critério exclusivo da CONTRATANTE, por solicitação da parte interessada, mediante análise e parecer da Administração Pública por meio do Responsável pelo Recebimento.

4.2. A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses.

4.3. O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do material/serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição e/ou contratação.

4.4. Todo o bem fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com o prospecto apresentado e aprovado, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.5. O bem e/ou serviço objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Autorização de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.6. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**);

4.7. O bem e serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Ordem de Compras, expedida pela unidade de compras competente;

4.8. O bem adjudicado deverá ser entregue conforme descrito em cada Autorização de Compra emitida pela unidade de compras competente, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;

4.9. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido;

4.10. A CONTRATADA obriga-se a entrega o bem e/ou executar o serviço a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do bem e serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 A CONTRATADA e a CONTRATANTE devem cumprir todas as obrigações constantes na **CLÁUSULA NONA da Ata de Registro de Preços**.



## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**6.1** As despesas decorrentes da execução do presente Pregão Eletrônico correrão à da Dotação Orçamentária vigente.

## **7. DO PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito.

**7.2** No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

**7.2.1** No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**7.3** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

**7.4** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pelo Departamento solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

## **8. DA GARANTIA:**

**8.1** A licitante vencedora do presente Pregão Eletrônico se obriga a prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1** Compete ao Controle Interno as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, inciso VII da Lei Municipal nº 716 de 26 de novembro de 2019.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(MODELO)**

**Ao MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – PR**

Referência: Edital Pregão Eletrônico N° 44/2024

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF n° \_\_\_\_\_ e RG n° \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**Representante Legal**

**ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Modelo de proposta a ser preenchido pelo licitante Vencedor)

**Ao GUAPIRAMA – PR**  
**Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 44/2024**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Agência:**

**Conta Bancária nº:**

**Telefone:**

**Banco:**

**Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

**O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Prazo de entrega: Conforme Edital.**

**Prazo de garantia: Conforme Edital.**

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

**Representante Legal**



**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 118/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, Paraná, sito à Rua 02 de março, nº 460, Centro, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/\_\_\_/\_\_\_, nos termos do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de preço para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ITENS DESERTOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024 A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES**, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 118/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens em relatório anexo.

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 118/2024, com a proposta da **DETENTORA**, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 118/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 118/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua 2 de março, nº 460, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;
- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;



- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 2.487/22.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guapirama, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.



8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

3) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

10) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

11) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais

12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**



10.1. A Contratada se obriga prestar garantia de 12 (doze) meses dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.487/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://guapirama.pr.gov.br>.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº **44/2024**.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, xxxx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Representante Legal**  
**Detentora**